

DECRETO N° 736 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no Município de Itapagipe, no período de 24 de dezembro de 2.018 a 04 de janeiro de 2.019 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe(MG), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e a necessidade de redução de custos com a manutenção da administração municipal,

CONSIDERANDO que o Dia 27 de Dezembro é Feriado, Data Cívica comemorativa ao Dia de Emancipação político-administrativa do Município de Itapagipe.

CONSIDERANDO a conveniência de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos e a necessidade de estabelecer prazos para empenhos e liquidações no exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais, o período de 24 de dezembro de 2.018 a 04 de janeiro de 2.019.

Parágrafo único. No período em questão funcionarão em regime de plantão, os serviços administrativos internos de tributação e os que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º No período de recesso, os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, Obras, Infraestrutura, Transportes e outros considerados essenciais, as regras serão de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Os servidores municipais cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Civil, Polícia Militar e outros, deverão seguir as regras próprias destes órgãos durante o referido período de recesso.

Art. 4º A Prefeitura Municipal somente receberá notas fiscais de fornecedores/prestadores de serviços até a data de 18 de dezembro de 2.018, onde serão empenhadas e liquidadas dentro do exercício financeiro.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 26 de novembro de 2.018.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.**